



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
Palácio Joaquim Clemente Carrijo

**RELATÓRIO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE
VERBAS INDENIZATÓRIAS**

VALORES PÚBLICOS A DISPOSIÇÃO DO VEREADOR PARA
COBRIR DESPESAS EM RAZÃO DE ATIVIDADE INERENTE AO
EXERCÍCIO DO PARLAMENTAR.

LEI Nº: 903/2025	INSTITUI VERBA INDENIZATÓRIA
PRINCIPAL:	CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
ASSUNTO:	VERBAS INDENIZATÓRIAS
OBJETIVO:	PRESTAÇÃO DE CONTAS DE VERBAS PÚBLICAS
PARLAMENTAR:	GILBERTO DAVI FERREIRA

1. INTRODUÇÃO

Em atendimento ao art. 5º da Lei Municipal nº 903/2025, apresenta-se o relatório para prestação de contas de verbas indenizatórias deste Vereador, com o objetivo justificar as despesas inerentes ao exercício parlamentar nesta competência.

VALOR REPASSADO	DATA DO RECEBIMENTO	PERÍODO DE VIGÊNCIA
3.000,00	21/12/2025	20/01/2026

2. ATIVIDADES REALIZADAS

2.1) Visitas - a zona Rural

2.2) Acompanhamento - as obras na
Colônia Santo Magalhães

2.3) Despesas com telefone e
construção, manutenção em veículo





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
Palácio Joaquim Clemente Carrijo

RELATÓRIO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE
VERBAS INDENIZATORIAS

3. CONCLUSÃO

Como conclusão do Relatório de Prestação de Contas de Verbas Indenizatórias da Câmara de Ribeirãozinho – MT, considerando o valor repassado, comparando as atividades realizadas no período em referência, não constando assim nenhuma irregularidade e/ou observação mais a ser relatada. Declaro cumpridas as exigências da supracitada Lei Municipal e prestadas as referidas contas das verbas a mim repassadas.

É o relatório,

Ribeirãozinho – MT, 20 dias do mês de janeiro 2026.

GILBERTO DAVI FERREIRA
Vereador/PSB

Câmara Municipal de Ribeirãozinho-MT

Rua Antônio João, 156, centro – CEP:



<http://www.ribeiraozinho.mt.leg.br/>



78613-000



66. 3415.12.74

camararib@gmail.com